



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.526, de 4 de janeiro de 1963.

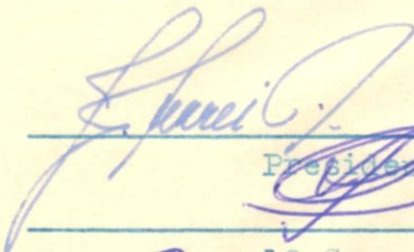
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. JOSÉ / LUCAS DE ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal/ nesta cidade, ao Sr. JOSÉ LUCAS DE ARAUJO, sito a rua 5 de Abril, / com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente/ com Ribamar de tal; ao Poente com Lourdes de Tal; ao Norte para onde faz fundos e ao Sul com quem de direito, medindo seis metros (6m, de frente por onze metros e cinquenta centímetros (11m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.